



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Paróquia da  
Pederneira -  
Nazaré

*A revisão*  
*USSS*  
*8/6/2019*  
Página 1

## Minuta do Protocolo de Colaboração

Considerando que no dia 20 de junho de 2019 irá realizar-se a Procissão Santíssimo Sacramento, um evento organizado pela Paróquia da Pederneira - Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população, particularmente aqueles que residem na pederneira;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A **Paróquia da Pederneira – Nazaré**, com sede na Rua da Paz, 86, Nazaré, representada pelo sr Padre Paolo Ragatta;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Procissão Santíssimo Sacramento, a 20 de junho de 2019,



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Clausula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

- a) Apoiar financeiramente com verba no valor de 1000€ (mil euros);

### **Cláusula Terceira**

À Paróquia da Pederneira - Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Paróquia da  
Pederneira -  
Nazaré

Página | 3

### **Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 3 de junho de 2019

**O Primeiro Outorgante**

---

**(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)**

**O Segundo Outorgante**

---

**(Padre Paolo Ragatta)**



IMPRESSO	PAGINA
2019/06/11	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	raul	2019/06/11	715	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Minuta de Protocolo de Colaboração - Procissão Santíssimo Sacramento - Paróquia da Pederneira

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
10.527,52  
A CABIMENTAR  
1.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
9.527,52

EXTENSO

MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/06/11

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

  
Helena Póia



## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019 / JUNHO

Data : 11-06-2019

<b>NATUREZA</b>		
<b>Mês</b>		<b>JUNHO</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	582.751,43 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

